



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 01/2020, DE 17/02/2020

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 6212020

PROTOCOLADO

Em: 17/02/20, às: 11:11

Manoel Pereira
SECRETARIA

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NONOAI – RS.**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores revisão geral anual de 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), conforme artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e 3% (três por cento) a título de aumento real, totalizando o percentual de 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento), tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro.

Art. 2º Com a presente Lei, o valor de referência salarial do Poder Legislativo de Nonoai, descrito no § 6º do artigo 23 da Lei Municipal nº 3.265/2018, passa a ser de **R\$ 340,78 (trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 17 de fevereiro de 2020.

IDELAR CARESIA
Presidente

LUCIANA ZANOLLO
1ª Secretária

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 17/02/20
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa comungar com o Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais, para o atendimento do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.265, de 27 de junho de 2018.

O índice proposto como revisão geral anual acompanha o índice proposto pelo Executivo Municipal aos seus servidores. Além disso, pretende-se conceder aumento real de 3% (três por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas vereadores o Presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 17 de fevereiro de 2020.

IDELAR CARESIA
Presidente

LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária

